Resolução nº : 7720/2001
Protocolo nº : 96677/01
Origem : ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 155.603,21 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e tres reais e vinte e um centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente